

colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão, se e quando relocalizadas no mercado, farão jus à Remuneração das demais Debêntures em circulação; (n) Amortização Extraordinária: não será admitida a amortização extraordinária das Debêntures; (o) Resgate Antecipado: não será admitido o resgate antecipado, total ou parcial, das Debêntures; (p) Oferta de Resgate Antecipado Total: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, realizar oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar a oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem descritos da Escritura de Emissão (“Oferta de Resgate Antecipado”), observados os procedimento previsto na Escritura de Emissão; (q) Vencimento antecipado: as obrigações da Companhia que irão constar da Escritura de Emissão deverão ser declaradas antecipadamente vencidas na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos: (I) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora, na respectiva data de vencimento, das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas previstas na Escritura de Emissão; (II) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de toda e qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de quinze dias contados da data em que a Emissora e/ou a Garantidora, conforme o caso, tomar ciência do descumprimento (inclusive por meio de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora nesse sentido), ressalvado que, para as obrigações que possuam prazo de cura específico, o prazo aqui estipulado não se aplicará; (III) caso as declarações realizadas pela Emissora e/ou pela Garantidora em quaisquer dos documentos da Emissão sejam falsas, enganosas, incorretas, ou insuficientes; (IV) se a Emissora deixar de pagar, na data de vencimento, ou não tomar as medidas legais e/ou judiciais requeridas para suspender o pagamento de qualquer dívida ou qualquer outra obrigação devida pela Emissora, segundo qualquer acordo ou contrato do qual seja parte com mutuária ou garantidora, envolvendo quantia igual ou superior a dez milhões de reais, ou seu equivalente em outras moedas; (V) se a Garantidora deixar de pagar, na data de vencimento, ou não tomar as medidas legais e/ou judiciais requeridas para suspender o pagamento de qualquer dívida ou qualquer outra obrigação devida pela Garantidora segundo qualquer acordo ou contrato do qual seja parte com mutuária ou garantidora, envolvendo quantia igual ou superior a cem milhões de reais, ou seu equivalente em outras moedas; (VI) vencimento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora, decorrente de inadimplemento em obrigação de pagar qualquer valor individual ou agregado superior a dez milhões de reais, ou seu equivalente em outras moedas; (VII) vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Garantidora, decorrente de inadimplemento em obrigação de pagar qualquer valor individual ou agregado superior a cem milhões de reais, ou seu equivalente em outras moedas; (VIII) não cumprimento, pela Emissora, de decisão judicial transitada em julgado, arbitral definitiva ou de decisão administrativa com relação à qual seja inadmissível questionamento judicial, contra a Emissora, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a dez milhões de reais, ou o equivalente em outras moedas; (IX) não cumprimento, pela Garantidora, de decisão judicial transitada em julgado, arbitral definitiva ou de decisão administrativa com relação à qual seja inadmissível questionamento judicial contra a Garantidora, cujo valor individual ou agregado seja igual ou superior a cem milhões de reais, ou o equivalente em outras moedas; (X) protesto de títulos contra a Emissora cujos valores individuais ou em conjunto ultrapassem dez milhões de reais, ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora, conforme o caso, ao Agente Fiduciário, bem como se for suspenso, cancelado ou ainda se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de quinze dias, contados da data da notificação do protesto; (XI) protesto de títulos contra a Garantidora cujos valores individuais ou em conjunto ultrapassem dez milhões de reais, ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Garantidora ao Agente Fiduciário, bem como se for suspenso, cancelado ou ainda se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de quinze dias, contados da data da notificação do protesto; (XII) mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle acionário da Emissora e/ou da Garantidora, sem prévia e expressa aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, setenta e cinco por cento das Debêntures em circulação, manifestada em Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definida na Escritura de Emissão) especialmente convocada para esse fim, nos termos da Escritura de Emissão, restando autorizadas as hipóteses de transferência de controle por determinação legal ou regulatória. Para fins deste item, entende-se como controle o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações; (XIII) ocorrência de liquidação, dissolução, extinção ou decretação de falência da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de qualquer sociedade controlada ou coligada da Emissora, pedido de aut falência por parte da Emissora e/ou da Garantidora e/ou por qualquer sociedade controlada ou coligada da Emissora, pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de qualquer sociedade controlada ou coligada da Emissora, que não for devidamente solucionado por meio de depósito judicial e/ou contestado no prazo legal; propositura, pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por qualquer sociedade controlada ou coligada da Emissora, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; ou, ingresso pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por qualquer sociedade controlada ou coligada da Emissora em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do juiz competente; (XIV) transformação da Emissora e/ou da Garantidora em outro tipo societário, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (XV) realização de qualquer pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora caso esteja inadimplente com as obrigações pecuniárias descritas na Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; (XVI) fusão, cisão e/ou qualquer outra forma de reorganização societária (inclusive incorporação e/ou incorporação de ações da Emissora e/ou da Garantidora que implique na redução do capital social da Emissora e/ou da Garantidora salvo se: (1) por determinação legal ou regulatória; (2) não provocar a alteração do rating da Garantidora existente na Data de Emissão; ou (3) se for garantido o direito de resgate aos Debenturistas que não concordarem com referida cisão, fusão ou incorporação, nos termos do artigo 231, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; (XVII) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão conforme o disposto na Cláusula 3.6 da Escritura de Emissão; (XVIII) invalidade, nulidade ou inexequibilidade das Debêntures, das Garantias e/ou da Escritura de Emissão; (XIX) descumprimento do Valor Mínimo, conforme definido no Contrato de Garantia, pelo período de 2 (dois) meses consecutivos, ou pelo período de 3 (três) meses dentro de um período de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no Contrato de Garantia, independentemente de a Emissora ter ou não complementado o referido valor por meio de depósitos na Conta Vinculada, conforme procedimentos previstos no Contrato de Garantia; (XX) inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Garantia, não sanado nos prazos de cura previstos no Contrato de Garantia, se aplicável; (XXI) privatização da Emissora e/ou da Garantidora; (XXII) término por qualquer motivo, de quaisquer dos contratos de concessão, licença ou autorização, conforme aplicável, detidos pela Emissora e/ou pela Garantidora e que representem impacto adverso relevante na capacidade de pagamento da Emissora e/ou da Garantidora, conforme aplicável; (XXIII) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Emissora e/ou pela Garantidora, de qualquer de suas obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão, sem prévia anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, setenta e cinco por cento das Debêntures em Circulação; e (XXIV) questionamento judicial, por qualquer terceiro, da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Garantia, com relação ao qual a Emissora e/ou a Garantidora não tenham tomado as medidas necessárias para contestar os efeitos do referido questionamento no prazo legal, contado da data em que a Emissora e/ou a Garantidora tomar ciência, por meio de citação regular, do ajuizamento de tal questionamento judicial, respeitados os procedimentos para declaração de vencimento antecipado automático e não automático a serem descritos na Escritura de Emissão; (r) Encargos Moratórios: caso a Emissora deixe de efetuar quaisquer pagamentos de quaisquer quantias devidas aos Debenturistas nas datas em que são devidos, tais pagamentos devidos e não pagos continuarão sujeitos à eventual remuneração incidente sobre os mesmos e ficarão sujeitos ainda a: (I) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de dois por cento sobre o valor devido e não pago; e (II)

juros de mora calculados diariamente, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de um por cento ao mês, sobre o montante devido e não pago. Os encargos moratórios ora estabelecidos incidirão desde o efetivo descumprimento da respectiva obrigação até a data do seu efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto “Encargos Moratórios”); e (s) Demais condições: Todas as demais condições, termos, prazos e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão; II- Aprovar: (a) em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações pecuniárias devidas pela Companhia, incluindo o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, bem como dos Encargos Moratórios e outros acréscimos aplicáveis e demais obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, inclusive, mas não se limitando a, aquelas devidas ao agente fiduciário da Emissão, nos termos do artigo 822 do Código Civil, a título de indenização, custos e despesas para a salvaguarda dos direitos dos Debenturistas (“Valor Garantido”), a outorga da Garantia Real pela Companhia, conforme descrita na alínea “(j)” acima, e nos termos a serem dispostos na Escritura de Emissão e no Contrato de Garantia; e (b) a autorização à Diretoria da Companhia ou a seus procuradores devidamente constituídos para assinar quaisquer aditamentos ao Contrato de Garantia, para substituição das Garantias; III- Autorizar a Diretoria da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos a: (a) negociar todos os termos e condições aplicáveis à Emissão e a outorga das Garantias, inclusive no que se refere às hipóteses de vencimento antecipado a serem formalmente indicadas na Escritura de Emissão; e (b) firmar, inter alia, inclusive utilizando-se da constituição de procuradores com poderes específicos para dar cumprimento às deliberações ora aprovadas: (I) a Escritura de Emissão; (II) o Contrato de Garantia; (III) o contrato de distribuição das Debêntures; e (IV) quaisquer documentos que se fizerem necessários à efetivação das deliberações tomadas acima; IV- Autorizar a Diretoria da Companhia ou a seus procuradores devidamente constituídos a contratar os bancos coordenadores com a finalidade de coordenar e proceder à distribuição pública com esforços restritos das Debêntures junto aos investidores, bem como dos demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo a instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures, a instituição prestadora de serviços de banco mandatário das Debêntures, o agente fiduciário, e os assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e, V- Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias descritas nos itens acima. Encerramento: Franqueada a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, Secretário. aa) Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, Secretário. Stalin Amoraíim Duarte; Haroldo Guimarães Brasil; Libiane Gonçalves Campos; João Paulo Dionísio Campos; Paulo Eduardo Pereira Guimarães. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro em: 31-01-2017, sob o número: 6209836, Protocolo: 17/072.922-2. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

81 cm -24 953028 - 1

EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Empresa de Serviços de Comercialização de Energia Elétrica S.A.
CNPJ 05.232.978/0001-00 - NIRE 31300017028
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, horário e local: 01 de junho de 2016, às 9 horas, na sede social. Convocação e participações: Presentes as acionistas que representam a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O representante da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, presidiu a reunião e convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-la. Instalada a reunião, as acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Reforma e consolidação do Estatuto Social. Deliberação: As acionistas, por unanimidade, deliberaram: I- Aprovar a alteração do endereço da sede social para a Avenida Barbacena, nº 1.200, Andar: 12º, Ala B1, Sala 2, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-131, Belo Horizonte-MG e, conseqüentemente, alterar o artigo 2º do Estatuto Social, passando a ter o seguinte teor: “Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, nº 1.200, Andar: 12º, Ala B1, Sala 2, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-131, podendo, a critério da Diretoria Executiva, abrir, manter e extinguir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País.”; e, II- Consolidar o Estatuto Social, incluindo a alteração decorrente da aprovação citada no item “I”, acima, passando a ser parte integrante da presente ata como seu “Anexo I”. Encerramento: Franqueada a palavra e como ninguém quisesse se manifestar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, pela Cemig. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro em: 15-03-2017, sob o número: 6241503, Protocolo: 17/144.767-1. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

7 cm -24 953009 - 1

CEMIG PARTICIPAÇÕES MINORITARIAS S.A

CEMIG PARTICIPAÇÕES MINORITÁRIAS S.A. - CemigPar
CNPJ 21.258.008/0001-22 - NIRE 31300109194
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, horário e local: 05 de setembro de 2016, às 13h30min, na sede social. Convocação e participações: Presente a acionista que representa a totalidade do Capital Social. Dispensada a publicação da convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: Assumi a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, que convidou a mim, Anamaria Pugedo Frade Barros, para secretariá-lo. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. Ordem do dia: Recomposição da Diretoria. Deliberação: A acionista elegeu, para Diretor-Presidente, o Sr. Paulo Roberto Castellari Porchia, brasileiro, divorciado, administrador, Carteira de Identidade 14264834-6, SSP-SP, e CPF 131643078-29, domiciliado em Belo Horizonte-MG, na Av. Barbacena, 1200, 18º andar, Santo Agostinho, CEP 30190-131, para complementar o mandato em curso, ou seja, até 12-08-2017 ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado, em razão da renúncia do Diretor Mateus de Moura Lima Gomes. O Diretor eleito declarou - antecipadamente - que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia, não tendo nem representando interesse conflitante com o da Cemig Participações Minoritárias S.A. e assumiu compromisso solene de conhecer, observar e acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Conduta Profissional e Declaração dos Princípios Éticos da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig e pelo Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Administração do Estado de Minas Gerais. O Presidente esclareceu que a Diretoria Executiva ficou assim constituída: Diretor-Presidente: Paulo Roberto Castellari Porchia, e Diretores: Franklin Moreira Gonçalves e Luiz Fernando Rolla. Encerramento: Franqueada a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. aa.) Anamaria Pugedo Frade Barros; Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, Cemig. Confere com o original. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado o registro em: 03-03-2017, sob o número: 6234450, Protocolo: 17/131.332-1. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.

8 cm -24 953014 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SRF DIVINÓPOLIS – AF DIVINOPOLIS
Resumo III Termo Aditivo ao Contrato 1900010586
Partes: EMG/SEF e Luiz Gonçalves. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com início em 16/04/2017 e término em 15/04/2018. Helena Aparecida Ferreira Noronha/Chefe da AF/2º Nível/Divinópolis – em exercício – 24/04/2017.

2 cm -24 952930 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ nº 19.296.342/0001-29
NIRE: 3130039927 AVISO AO MERCADO E AOS DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM SÉRIE ÚNICA. (MMGP12) A MGI – Minas Gerais Participações S.A. comunica ao mercado e aos detentores das debêntures referentes à 2ª Emissão Pública de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em série Única, emitidas em 24 de julho de 2012, que pagará, em 24 de abril de 2017, R\$ 0,546355 (quinhentos e quarenta e seis, trezentos e cinquenta e cinco milionésimos de real) de remuneração por debênture subordinada, correspondendo ao total de R\$ 99.382,04 (noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), a título de remuneração. O valor dos juros devidos e não pagos, em 24 de abril de 2017, será incorporado ao Valor Nominal Unitário, conforme definido na cláusula 4.9.1.3 do Segundo Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 06 de abril de 2015. A Administração da Companhia, por intermédio da sua área de Relações com Investidores, coloca-se à disposição dos debenturistas e do mercado para esclarecimentos adicionais, no telefone (31) 3915-4858. Belo Horizonte, 24 abril de 2017. Walmir Pinheiro de Faria Diretor de Relações com Investidores

5 cm -24 952686 - 1

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 953/2016, celebrado entre a MGI – Minas Gerais Participações S.A. e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODE-MGE, CNPJ 16.636.540/0001-04 – PC 52/2015. OBJETO: inclusão de itens 4.11, 4.11.1 e 4.12 na cláusula 4ª – conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 006/2017 de 22/03/2017.

2 cm -24 952720 - 1

Extrato do Contrato nº. 970/2017 de 03/04/2017, oriundo do Pregão Eletrônico 004/2017, homologado em 30/03/2017, PC GELIT 0038/2016, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ: 16.513.178/0001-76. OBJETO: plano de assistência à saúde coletivo empresarial. Valor global estimado: R\$564.186,12 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e doze centavos). Vigência: 15/04/2017 a 15/04/2018. Dotação orçamentária: recursos próprios da MGI.

2 cm -24 952891 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 006/2017

O Diretor de Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, NOTIFICA POR MEIO DE EDITAL, pelo fato de estar em local ignorado ou incerto, Sr. Fernando de Alencar Almeida, inscrito no CPF sob o número 468.630.606-04, acerca do Termo de Compromisso nº 260/2009 de 31/08/09, referente à Resolução nº 1935/2009, de 08 de julho de 2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e a Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, onde apurou-se o valor de R\$71.728,73 (Setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), montante total do dano ao erário, corrigido e atualizado. Nos termos do art. 12 do parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 46.830/2015, sobre o valor total devido incidirá a Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC –, disponibilizada no sítio www. receita.fazenda.gov.br.

O prazo para apresentar defesa da decisão de Apuração do Dano ou efetuar o ressarcimento dos valores é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.830/2015.

Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 6º, alínea “b”, inciso V do decreto Estadual Nº 46.830/2015).

5 cm -24 952970 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato nº9139009, Processo de Compra nº. 1541003.48/2017, firmado com a Empresa Auto Ônibus Viação Triunfo Ltda - EPP. Objeto: prestação de transporte rodoviário de passageiros em micro-ônibus e ônibus. A vigência contratual de 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Valor: R\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Assinam pela ESP a Diretora Geral Maria Aparecida Mendes de Almeida Velloso e pela CONTRATADA Antônio José Alves de Araújo em 24/04/2017. Dotação Orçamentária: 1541.10.122.701.2002.0001.33.90.33.05.10.1

2 cm -24 953059 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HEMOMINAS
Comunica realização do Pregão Eletrônico-Proc. 2320310.033/17 “Bolsas de Sangue” a realizar-se no site www.compras.mg.gov.br, às 10hs do dia 09 de maio de 2017, hora e data limites para cadastramento de propostas no site. Edital disponível no Setor de Compras, R. Grão Pará 882, S. Efigênia, BH/MG, de 2ª a 6ª-feira, de 08 às 17 h, ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 24/04/17.

2 cm -24 952678 - 1

FUNDAÇÃO HEMOMINAS
Comunica a realização dos seguintes pregões eletrônicos: Pregão-Proc.2320310.085/2017 “Aquisição de impressoras matriciais”; Pregão-Proc.2320310.077/2017 “Prestação de serviço de transporte de medicamentos”; Pregão-Proc.2320310.056/2017 “Prestação de serviço de produção e entrega de pães com manteiga”, ambos com abertura para o dia 08 de maio de 2017, respectivamente às 09:00hs,10:00hs e 11:00hs e Pregão-Proc.2320310.075/2017 “Aquisição de material médico hospitalar” com abertura para o dia 09 de maio de 2017, às 09:00hs, todos realizando-se no site www.compras.mg.gov.br. Hora e data limite para cadastramento de propostas. Editais disponíveis no Setor de Compras, R. Grão Pará 882, S. Efigênia, BH/MG, de 2ª a 6ª-feira, de 08 às 17 h, ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 24/04/17.

3 cm -24 952687 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FHFMIG
HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II
AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II, torna público que realizará: Pregão Eletrônico Nº 15/2017, Processo Nº 91/2017, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CALIBRAÇÃO NO EQUIPAMENTO DE ULTRA SÔM DA MARCA GE, com início da sessão de pregão no dia 10 DE MAIO DE 2017 às 14:00 horas; Pregão Eletrônico Nº 16/2017, Processo Nº 83/2017, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REFORMA DE PORTAS DAS ÁREAS ASSISTENCIAIS DO HIPIII, COM INCLUIÇÃO DE MATERIAIS., com início da sessão de pregão no dia 11 DE MAIO DE 2017 às 10:00 horas; no site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 24 de Abril de 2017.

4 cm -24 953208 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO – A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 039/2017 para o Fornecimento de Hortifrutigranjeiro (Abacaxi) para os EAS: MOV, HAC, HEM, HJK, CEPAl e HGV. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 09/05/2017 às 10:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. B.H 24/04/2017.

2 cm -24 953152 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Maternidade Odete Valadares comunica que o Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 618/2016 para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Comuns (Grupo D), utilizando Equipamento Compactador Estacionário, para atender a Maternidade Odete Valadares, foi retificado em virtude da necessidade de adequação do Edital aos pedidos de esclarecimentos interpostos pelos licitantes e demais legislações pertinentes ao objeto. Eventuais propostas cadastradas deverão ser novamente enviadas, quando da disponibilização do novo edital. A data para a reabertura do pregão será no dia 08/05/2017 às 10:00 horas. Atenção: o Edital correto será o Retificação de 25/04/2017, disponível no site www.compras.mg.gov.br. BH 24/04/2017.

3 cm -24 952677 - 1

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas – MG, comunica aos interessados a realização do Processo 0518005 000036/2017 - Pregão Eletrônico – referente à aquisição de peças para lavadora ultrassônica e para auto-claves pertencentes ao Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 09/05/2017 às 09 horas e 30 minutos. Edital à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Serviço de Suprimentos da Unidade Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6085. Serviço de Suprimentos/HRAD/FHEMIG. E-mail: hxad.almoxtarifado@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 24 de abril de 2017.

3 cm -24 952719 - 1

HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO

Extrato de Justificativa de Pagamento - Empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ 36.325.157/0001-34 - Registro de Preços - Notas fiscais: 52388, 52395, 52283, 53576, 64773, 53872, 64567, 64101, 64277, 53143, 53258 e 54560 - Valor: R\$30.993,12 - Justificativa: necessidade de quebra da ordem cronológica de despesa liquidada - relevantes razões de interesse público - A íntegra desta justificativa encontra-se à disposição no site: www.fhemig.mg.gov.br

Extrato de Justificativa de Pagamento - Empresa: Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda. - CNPJ 12.407.164/0001-53 - Registro de Preços - Nota Fiscal: 30967 - Valor: R\$1.380,00 - Justificativa: necessidade de quebra da ordem cronológica de despesa liquidada - relevantes razões de interesse público - A íntegra desta justificativa encontra-se à disposição no site: www.fhemig.mg.gov.br

Extrato de Justificativa de Pagamento - Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. - CNPJ 67.729.178/0004-91 - Registro de Preços - Notas Fiscais: 840249, 840052, 835649, 836206, 840250, 840223 e 840578 - Valor: R\$10.732,24 - Justificativa: necessidade de quebra da ordem cronológica de despesa liquidada - relevantes razões de interesse público - A íntegra desta justificativa encontra-se à disposição no site: www.fhemig.mg.gov.br

Extrato de Justificativa de Pagamento - Empresa: Hospital São Francisco de Barbacena Ltda. - CNPJ 03.350.495/0001-77 - Contrato: 9052210 - Nota Fiscal: 12 - Valor: R\$53.726,30 - Justificativa: necessidade de quebra da ordem cronológica de despesa liquidada - relevantes razões de interesse público - A íntegra desta justificativa encontra-se à disposição no site: www.fhemig.mg.gov.br

Extrato de Justificativa de Pagamento - Empresa: Pró-Renal Centro de Nefrologia Ltda. - CNPJ 00.244.333/0001-66 - Contrato: 9074601 - Valor: R\$76.792,09 - Justificativa: necessidade de quebra da ordem cronológica de despesa liquidada - relevantes razões de interesse público - A íntegra desta justificativa encontra-se à disposição no site: www.fhemig.mg.gov.br

Extrato de Justificativa de Pagamento - Empresa: EcoSystem Preservação do Meio Ambiente Ltda. - CNPJ 02.067.846/0001-74 - Contrato: 9050791 - Nota Fiscal: 9736 - Valor: R\$4.900,00 - Justificativa: necessidade de quebra da ordem cronológica de despesa liquidada - relevantes razões de interesse público - A íntegra desta justificativa encontra-se à disposição no site: www.fhemig.mg.gov.br

10 cm -24 952733 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 30/2017. Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de alimentação, na forma transportada, ao Presídio de Alvorada de Montes Claros/MG. Foi julgado improcedente pela Autoridade Competente o recurso administrativo interposto pela empresa Nutrisabor Assessoria e Alimentos Ltda, CNPJ 02.540.779/0001-63, fls.227/237, com o consequente prosseguimento do processo licitatório, com fundamento nos documentos às fls. 250/255, constantes dos autos. Superintendência de Infraestrutura e Logística, Márcio Fernandes Guimarães Júnior. Belo Horizonte, 24 de abril de 2017.

3 cm -24 952769 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 339039.03.2737.17 PARTES EMG/SEAP e EMPRESA CARAVELAS ORGANIZAÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA: Torna-se sem efeito a Publicação no jornal “Minas Gerais” de 05/04/2017, página 23, coluna 02. SIGNATÁRIOS: Washington Clark dos Santos e Hélio Vicente Silva.

2 cm -24 952700 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL - ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 339039.03.2733.17 PARTES EMG/SEAP e EMPRESA SÓLIDA NUTRIÇÃO LTDA ME: Torna-se sem efeito a Publicação no jornal “Minas Gerais” de 05/04/2017, página 23, coluna 01/02. SIGNATÁRIOS: Washington Clark dos Santos e Carlos Eduardo Lara.

2 cm -24 952701 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 41/2017. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação, na forma administrada, para o Centro Socioeducativo Pirapora. Abertura dia 10/05/2017, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no mesmo site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 3º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 24 de abril de 2017.

3 cm -24 953151 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 49/2017. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação, na forma administrada, para o Centro Socioeducativo Santa Clara. Abertura dia 10/05/2017, às 14h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no mesmo site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 3º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 24 de abril de 2017.

3 cm -24 953140 - 1